Decreto nº 108 de 9 de Julho de 1.946

Cria onze aulas primárias e onze cargos de professores.

O Prefeito Municipal de Erechim, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, nº I do decreto-lei Federal nº 1.202, de 8 de Abril de 1.939, e de acordo com a Resolução nº 452) 946, de 3 de Julho de 1.946, do Conselho Administrativo do Estado,

Decreta:

Art. 1º - São criadas onze aulas primárias municipais e onze cargos de professores, sendo sete de 1ª entrância, padrão e) e quatro de 2ª., padrão f.)

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes, é aberto o crédito especial de Cr. $26.000,00 (vinte e seis mil cruzeiros), que será atendido pelo saldo disponivel do exercício de 1.945.

Art. 3º - As disposições contidas nos artigos antecedentes vigorarão a partir de 1º de Março do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erechim, 9 de Julho de 1.946.

Francisco Passo Filho
Prefeito